



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**

- a) ação junto ao judiciário para sensibilizar os tribunais estaduais, para evitar ações que pedem aposentadoria precoce, cálculos heterodoxos de aposentadorias e pensões;
- b) implementação de Fundos de Previdência Complementar, para equacionamento futuro, sendo multipatrocinado ou não, ou aproveitando uma estatal federal para administrar esse fundo.

Também de nosso conhecimento, estão sendo discutidos os trâmites para Compensação entre RPPS, mas ainda em discussão não implementados.

Para o equacionamento do déficit atuarial apurado na presente avaliação atuarial pelo método de capitalização, sugerimos ao *IPREM* o método de *aportes periódicos*,

Calculamos os aportes considerando o déficit de *R\$ 89.212.247.515,78*, calculado na data-base de 31/12/2014, amortizado em 35 anos, à taxa de juros de 6% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), tendo como resultado os seguintes aportes anuais.

No cálculo dos aportes foram considerados a capacidade de pagamentos do Ente até o ano de 2040.